

A
TODAS AS LICITANTES,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 038/2022 - PROCESSO DAE nº 1706/2022

Esclarecimento

Objeto: Aquisição de motor de indução trifásico de média tensão para a Estação Elevatória de água bruta do Rio Jundiaí Mirim.

Esclarecimento 01) Entendemos que o Código de Defesa do Consumidor não é aplicável à licitação em curso visto que o fornecimento será utilizado, pelo DAE Jundiaí, em meios de produção, portanto reger-se-á pelas leis 13.303, 8.666 e Código Civil. Sendo assim, confirmar nosso entendimento.

Resposta: À disposição encontra respaldo no art. 2º do Código de Defesa do Consumidor.

Esclarecimento 02) Sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo 172, IX do RILC, entendemos que num eventual atraso de pagamentos devidos pela Contratante, por motivos não imputáveis à Contratada, os mesmos deverão sofrer os acréscimos estabelecidos no Código Civil. Sendo assim, solicitamos confirmar nosso entendimento.

Resposta: Caso haja atraso de pagamento o valor pode ser atualizado através do índice INPC.

Esclarecimento 03) Conforme o item 11.1 do edital, entendemos que o DAE Jundiaí não é contribuinte de ICMS. Desta forma, entendemos que os valores dos lances deverão conter a alíquota de ICMS cheia (ICMS interestadual + DIFAL). Sendo assim, solicitamos confirmar nosso entendimento.

Resposta: Visto da parte contábil/fiscal apenas o esclarecimento 03, tem-se a informar que assiste razão a interpretação da licitante em reconhecer a DAE como não contribuinte do ICMS observando a tratativa de venda para consumidor final.

Esclarecimento 04) Entendemos que o fornecedor será o responsável pelo transporte do equipamento até o local de entrega e o descarregamento será de responsabilidade do DAE Jundiaí. Assim sendo, solicitamos confirmar nossa interpretação.

Resposta: Confirmado o entendimento. O descarregamento será feito por guindauto DAE. Reforço que, para tanto, o equipamento deverá ser encaminhado em caminhão aberto, conforme citado no Termo de Referência.



Esclarecimento 05) Entendemos que para este fornecimento não será necessário a emissão de garantia contratual e carta fiança. Assim sendo, solicitamos confirmar o nosso entendimento.

Resposta: Não, não está correto o entendimento, veja o item 8.4. À disposição encontra respaldo no art. 70 da Lei 13.303/2016.

Esclarecimento 06) Conforme o item 3.4.8 do documento “Anexo V – Termo de Referência” anexo ao edital, entendemos que o motor deverá ser apto a partir com inversor de frequência e a partida direta. Em relação a partida com inversor, visto esta condição impactar no dimensionamento do sistema de isolamento do motor, solicitamos que o DAE Jundiaí informe a faixa de operação que o motor deverá ser apto (ex: 20 a 60Hz) e informe se o inversor possui filtro senoidal.

Resposta: Na real aplicação o motor será acionado por equipamentos SoftStarters, portanto sem variação de frequência. A aptidão prevista em Termo de Referência refere-se a proporcionar que o equipamento se adeque minimamente à utilização de inversores de frequência, futuramente (sem previsão). Desta forma deverá ser considerado as informações transcritas no item 3.4.8.

Esclarecimento 07) Para a condição de partida direta na rede, para que possamos avaliar e garantir a partida do conjunto motor+bomba, solicitamos que o DAE Jundiaí informe os seguintes dados da bomba acionada: curva de torque x rotação.

Resposta: Os dados disponíveis da bomba se encontram no Anexo III.

Esclarecimento 08) Em vista do item 3.4.3 do documento “Anexo V – Termo de Referência” anexo ao edital, entendemos que motor deverá ser intercambiável ao motor GE existente nas dimensões de furação da base, altura da ponta de eixo, dimensões do eixo, entrada de cabos da caixa de ligação principais. Sendo assim, solicitamos confirmar nosso entendimento.

Resposta: Confirmado o entendimento.

Esclarecimento 09) Em vista das atuais condições das cadeias internacionais de suprimentos dos insumos usados para a fabricação dos motores e visto o motor se tratar de um motor engenheirado, solicitamos a postergação do prazo de entrega do item 4 do documento “Anexo V – Termo de Referência” anexo ao edital de 240 dias para 310 dias.

Resposta: Mantidos os prazos estipulados no TR, sendo, a entrega em no mínimo 180 dias e no máximo de 240 dias, os quais consideramos adequados.

Esclarecimento 10) Solicitamos que a DAE Jundiaí confirme se aceitará assinatura digital.

Resposta: Sim será aceito assinatura digital, porém os documentos deverão ser enviados por e-mail e depois sedex ou meio mais rápido em envelope lacrado conforme descrito no item 7.6 do edital (ler todos os itens).

Esclarecimento 11) Conforme o item 3.4.4 do documento “Anexo V – Termo de Referência” anexo ao edital e visto se tratar de um motor engenheirado, entendemos que, dentro do prazo de vigência da garantia, a Contratada deverá atender aos chamados da Contratante quando solicitada. Todavia, entendemos que o prazo de atendimento será o mais viável possível, sendo em comum acordo entre as partes. Sendo assim, solicitamos confirmar nosso entendimento.

Resposta: Confirmado o entendimento.



Esclarecimento 12) Conforme o item 7.1 do documento “Anexo V – Termo de Referência” anexo ao edital, entendemos que, dentro do prazo de vigência da garantia, a Contratada deverá sanar as devidas não conformidades do equipamento a ser fornecido. E, se necessário, a Contratante disponibilizará o equipamento nas dependências da Contratada. Sendo assim, solicitamos confirmar nosso entendimento.

Resposta: Negativo. Conforme o item 7.1, sendo necessária a remoção do equipamento, a Contratada será a responsável pelos eventuais transportes que se façam necessários ao equipamento entre a unidade DAE e as dependências da Contratada e/ou de oficinas por ela definidos para a realização de eventuais reparos. Caberá à Contratante, nesta eventual necessidade de remoção, os trabalhos de desconexão/reconexão elétrica e mecânica do motor ao seu processo.

Esclarecimento 13) Conforme o item 3.4.3 do documento “Anexo V – Termo de Referência” anexo ao edital, entendemos que o período de garantia do equipamento é de 12 meses contados da primeira utilização ou 18 meses contados da data da entrega, o que ocorrer primeiro. Sendo assim, solicitamos confirmar nosso entendimento.

Resposta: Confirmado o entendimento, conforme o TR.

Esclarecimento 14) Entendemos que os acessórios a serem fornecidos com o equipamento são os descritos no documento “Anexo IV – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS” anexo ao edital. Sendo assim, solicitamos confirmar nosso entendimento.

Resposta: Confirmado o entendimento.

Atenciosamente,

Gisele Cristina de Oliveira Mazzali
Pregoeira/Seção de Compras e Licitações

Marcel Ricardo Brito
Gerente Comercial

Adriana Roncoleta Fontebasso
Chefe do Setor de Contas a Pagar e a Receber

Juliana Carla Vieri
Assessora Especial (jurídico)





Leandro Lopes Ferro
Gerente de Eletromecânica e Operações



+55 11 4589-1300



daejundiai.com.br



Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020